



RELATÓRIO INICIAL



EMPRESA EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL:

BR SUCATAS LTDA -

CNPJ 32.245.491/0001-27



RELATÓRIO INICIAL

Elaborado por:

Vivante Gestão e Administração
Judicial Ltda

I - ESCLARECIMENTO

Este relatório inicial de atividade da empresa **BR SUCATAS LTDA**, em atendimento à determinação do MM. Juízo, visa apresentar a situação inicial das Empresas aos *stakeholders*.

II - RELATÓRIO BASE

Para a elaboração do presente relatório, foram analisados os documentos apresentados nos autos pelas Recuperandas, bem como os enviados administrativamente.

III - DÚVIDAS E SUGESTÕES

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

 rjbrsucatas@vivanteaj.com.br

 (81) 3231-7665

 www.vivanteaj.com.br

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.

SUMÁRIO

1. Reunião e fotos estabelecimento.....	4
1.1 Da reunião com a Recuperanda.....	4
1.2 Fotos do estabelecimentos da Recuperanda.....	5
2. Sobre a Recuperanda.....	6
2.1 Contexto Histórico da Crise.....	8
2.2 Atividades.....	8
2.3 Da Estrutura Societária.....	10
3. Endividamento.....	11
3.1 Créditos sujeitos à Recuperação Judicial.....	11
3.2 Créditos não sujeitos à Recuperação Judicial.....	12
4. Relação de Empregados.....	13
5. Informações Contábeis e Financeiras.....	13
5.1 Balanço Patrimonial.....	13
5.2 Demonstração do resultado do exercício.....	15
5.3 Bens do Ativo Não circulante	17
5.4 Extratos Bancários.....	19
5.5 Fluxo de Caixa.....	19
6. Questões Processuais.....	22
6.1 Cronograma Processual.....	22
7. Informações Complementares.....	23
7.1 Documentação Solicitada.....	23
7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores.....	23
8. Conclusão.....	25

1. Reunião e fotos do Estabelecimento

1.1 Da reunião com as Recuperandas

Em 06/04/2026, a equipe da Vivante realizou uma visita ao endereço da Recuperanda situado na Av. da Recuperação, SN, Q L 01, Guabiraba, Recife - PE. CEP: 52.490-570. Estavam presentes a sra. Thamirys Mayara, sócia da empresa, o Sr. Daniel, marido da sra. Thamirys e que participa indiretamente da administração da empresa e o sr. Fernando Victor, representante da Recupera Soluções Empresariais, Administradora Judicial nomeada em 11/09/2024 para gerir a sociedade temporariamente.

Na ocasião, foi passado um panorama geral da situação da Recuperanda, tendo sido informado que a empresa teve início no ano de 2018, com a abertura da sociedade entre Thamirys Mayara e Lisandro da Cunha e de filiais em outras cidades ao longo do tempo, como Caruau e Maceió. Ademais, foi pontuado que tanto o sr. Daniel, cônjuge de Thamirys, quando a sra. Gabriela, cônjuge de Lisandro, participavam indiretamente das decisões administrativas da empresa.

Além disso, destacaram que desde o começo das atividades empresariais, Thamirys sempre esteve à frente da administração da empresa, concentrando o conhecimento operacional e sendo responsável pelo pagamento de folha, compra de mercadorias e quitação de fornecedores, enquanto Lisandro atuava principalmente na área comercial, de vendas. No entanto, após divergirem com relação às decisões administrativas, especialmente com relação à gestão de caixa, foi proposta a dissolução da sociedade, gerando, no ano de 2024, um conflito societário.

Ainda com relação à operação da empresa, esta foi descrita como saudável e com bom reconhecimento no mercado, chegando a apresentar faturamento médio mensal de R\$ 8 milhões anteriormente, sendo a crise atual atribuída ao conflito societário citado acima. Foi destacado que a venda de sucata é mais simples do que a sua aquisição e que o sr. Daniel, que sempre atuou indiretamente na empresa, possui conhecimento do mercado por histórico familiar, enquanto Lisandro detinha maior experiência na área de vendas e exportações. Nesse contexto, a BR SUCATAS realizava a aquisição de sucatas, o tratamento e a venda direta para a empresa LG Trading Eireli ME, cuja sócia é a sra. Gabriela, esposa do sr. Lisandro, e que através da empresa realizava a exportação das mercadorias.

Foi pontuado, ainda, que como a BR Sucatas não possuía forte presença e histórico de crédito no mercado à época, realizaram a aquisição de maquinários por meio da empresa LG Trading, com pagamento das parcelas realizados pela própria BR Sucatas. No entanto, a empresa foi alvo de processo judicial elaborado pela LG Trading e que, devido à isso, houve a perda de aproximadamente R\$ 7 milhões em máquinas, o que aumentou ainda mais a crise financeira enfrentada pela BR Sucatas.

Por conseguinte, ao serem questionados acerca do funcionamento atual da empresa, foi informado que a Recuperanda não possui faturamento com vendas e que todo o maquinário da empresa está arrendado à Mandacaru Metais, parceiro comercial, sendo esta a única fonte de renda da empresa. Ademais, a empresa pontuou que não possui funcionários ativos no momento e que os funcionários presentes no local durante a visita pertencem à empresa arrendatária. Acerca do imóvel, informou que este não é próprio, sendo objeto de locação, de modo que seu principal ativo consiste na própria operação.

Quando questionados acerca dos recebimentos do arrendamento, foi pontuado que os valores são recebidos na conta da própria sócia e que, apesar de ter sido acordado um valor fixo, acabam recebendo valores variáveis, levando em consideração que o arrendatário precisa arcar com custos de



reparos de máquinas e equipamentos e realiza o abatimento dos valores.

Ainda, com o fim da parceria comercial com a LG Trading, o sr. Daniel realizou a abertura da Nova Brasil, empresa que atua na exportação de sucatas. Sendo assim, foi informado que a arrendatária Mandacaru realiza vendas para a Nova Brasil e outras empresas, com faturamento médio de cerca de R\$ 1,5 milhão direcionado à Nova Brasil.

Com relação à paralisação da empresa, foi informado que esta decorre, principalmente, de bloqueios judiciais, com destaque para demandas trabalhistas e restrições oriundas da Caixa Econômica Federal.

Por fim, a Recuperanda pontuou que não possui máquinas ou equipamentos em suas filiais e que estas encontram-se sem atividade. Também foi mencionado que a empresa não está adimplente com suas obrigações tributárias, sendo avaliada a possibilidade de adesão a uma transação tributária.

As fotos e vídeos da visita podem ser conferidos através do QR CODE a seguir:



2. Sobre as Recuperandas

2.1 Contexto Histórico da Crise

Na exordial, a Requerente relata que a BR Sucatas é uma empresa atuante no ramo de recuperação/tratamento de materiais metálicos e comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicas, com sede no Recife/PE.

Aduz que foi constituída inicialmente de forma individual pela sócia Thamirys Mayara Rocha dos Santos em dezembro de 2018, tendo consolidado sua operação no setor de sucatas, chegando a contar com cerca de 50 (cinquenta) colaboradores e mantendo relações comerciais relevantes com fornecedores e clientes nacionais e internacionais.

Explica que ao longo de sua trajetória, expandiu a presença operacional para Caruaru/PE, Maceió/AL e Cariacica/ES, mantendo a sede em Recife, tendo historicamente operado com faturamento mensal superior a R\$ 5 milhões e quadro funcional acima de 50 (cinquenta) empregados, conforme demonstram as receitas brutas de R\$ 66.482.343,60 (2022), R\$ 78.571.578,50 (2023) e R\$ 22.885.150,75 (2024), evidenciando a queda abrupta no último exercício por fatores externos à sua capacidade técnica e comercial.

Ademais, relata-se que no ano de 2022, a composição societária foi alterada com a entrada do sócio Lisandro da Cunha Pimentel, que trouxe como justificativa sua relação com empresas exportadoras, até então parceiras comerciais da BR Sucatas. Contudo, sustenta que a sociedade recém-formada não gerou os resultados esperados e que a crise econômico-financeira atualmente vivenciada pela Requerente iniciou-se, justamente, em razão de disputa societária que, ulteriormente, produziu entraves operacionais e financeiros que extrapolam a esfera interna dos sócios, alcançando toda a estrutura da empresa, seus empregados e credores, formalizada nos processos nº 0050558-02.2024.8.17.2001 e nº 0052097-03.2024.8.17.2001, em trâmite perante a 29ª Vara Cível da Comarca do Recife/PE.

Pontua que diante da escalada do conflito e do risco de prejuízo à continuidade da atividade empresarial, o Juízo determinou o afastamento de ambos os sócios da gestão e nomeou um terceiro como interventor na condução da empresa, com a finalidade de preservar o patrimônio e buscar a manutenção das atividades. E que, essas práticas, somadas à paralisação temporária da operação, à retirada de chaves de veículos, à emissão de notas fiscais por empresas coligadas ao sócio afastado e ao potencial desvio de vultosos recursos financeiros, comprometeram severamente a continuidade das atividades da Requerente.

Acrescenta também que apesar dos esforços para dar continuidade às operações, a empresa foi profundamente impactada pela remoção de equipamentos essenciais determinada em processo que tramita perante o TJSC (proc. nº 5011635-08.2024.8.24.0033), de modo que a retirada realizada sem a devida individualização entre bens próprios da Requerente e bens objeto da disputa com terceiros, acarretou severo comprometimento da capacidade operacional, incluindo a inviabilidade de manter ativas filiais como a de Caruaru/PE, que dependia diretamente do tombador de contêiner retirado, além da própria filial de Maceió/AL que também foi severamente afetada pois a empresa passou a precisar concentrar recursos e esforços na sua matriz diante da perda repentina dos equipamentos essenciais à atividade.

Diante da perda desses ativos gerou drástica queda no faturamento a partir de janeiro de 2025, afetando diretamente o caixa e a regularidade da empresa.

Pontua ainda que foi proferida decisão em 19 de junho de 2025 determinando a recondução da sócia Thamirys Mayara Rocha dos Santos à administração da empresa, em atuação conjunta com o terceiro interventor.

Todavia, em que pese a crise econômico-financeira atualmente enfrentada, informa acreditar na recuperação da empresa, sustentando, inclusive, que já foi implementado, no curto prazo, medidas eficazes, tais como a celebração de contrato de locação dos equipamentos remanescentes — de propriedade exclusiva da Requerente — aliado à prestação de consultoria técnica especializada, além da remoção e transferência do tombador de contêiner da filial de Maceió para a matriz em Recife.

Com efeito, acredita que a recuperação judicial, assim, apresenta-se como instrumento adequado para **(i)** estabilizar a jurisdição e coordenar, sob o juízo universal, as medidas necessárias à recomposição do capital de giro e da capacidade produtiva; **(ii)** reorganizar o passivo de forma isonômica e sustentável; **(iii)** preservar empregos e a função social; e **(iv)** resgatar a confiança de fornecedores e clientes, evitando decisões conflitantes sobre o patrimônio e assegurando que toda e qualquer providência de reestruturação siga as diretrizes legais e o melhor interesse da empresa e de seus credores.

2.2 Atividades

A Recuperanda atua no ramo da recuperação e tratamento de materiais metálicos, exercendo como atividade principal “38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio”. A seguir, em consulta ao CNPJ realizada no site da Receita Federal:

EMPRESA	BR SUCATAS LTDA
CNPJ	32.245.491/0001-27
DATA DE ABERTURA	13/12/2018
ATIVIDADE PRINCIPAL	38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
ATIVIDADE SECUNDÁRIA	38.31-9-01 - Recuperação de sucatas de alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 46.72-9-00 - Comércio atacadista de ferragens e ferramentas 46.87-7-01 - Comércio atacadista de resíduos de papel e papelão 46.87-7-02 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas não-metálicos, exceto de papel e papelão 46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
LOGRADOURO	Av. da Recuperação, 900, Brejo da Guabiraba, Recife/PE, CEP - 52.490-570
SITUAÇÃO	ATIVA
CAPITAL SOCIAL	R\$500.000,00

Ademais, em consulta, verificou-se que a Br Sucatas LTDA possui 03 (três) filiais. A seguir, resumo das informações.

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	ATIVIDADE
BR SUCATAS LTDA	32.245.491/0002-08	ATIVA	SIT ENCANTADO, S/N, KM 64, ZONA RURAL - CARUARU - PE. CEP: 55.002-970.	38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio
BR SUCATAS LTDA	32.245.491/0003-99	ATIVA	R CASTRO ALVES, 166, GALPAO B AREA 14, SERRA DO ANIL - CARIACICA, ES. CEP: 29.147-020.	46.87-7-03 - Comércio atacadista de resíduos e sucatas metálicos (Dispensada *)
BR SUCATAS LTDA	32.245.491/0004-70	ATIVA	AV LOURIVAL MELO MOTA, SN, QUADRA0638 LOTE 0266, CIDADE UNIVERSITARIA - MACEIO, AL. CEP: 57.072-000.	38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio

A Vivante questionou em reunião acerca do funcionamento das referidas filiais, ocasião em que foi informado que não se encontravam em atividade, estando desativadas. Apesar disso, esta Auxiliar realizou diligências nos três endereços, constatando o seguinte:

- **Caruaru/PE:**

Foi realizada diligência no endereço Sítio Encantado, s/n, Km 64, Zona Rural, Caruaru/PE (CEP: 55.002-970), constante no cadastro da Receita Federal, ocasião em que se constatou que o local se encontra desocupado, consistindo em galpão com placa de “aluga-se”.

Contudo, em contato com pessoas nas imediações, foi informado que no referido endereço anteriormente funcionava a empresa BR Sucatas, a qual teria encerrado suas atividades no local há aproximadamente 8 (oito) meses. Relataram, ainda, que a empresa estaria atualmente situada do outro lado da pista, às margens da BR.

Diante disso, esta Auxiliar se dirigiu ao ponto indicado, onde foi possível constatar a existência de estabelecimento voltado à atividade de sucatas, **aparentemente em funcionamento, havendo inclusive pessoa presente e trabalhando no local.** Todavia, apesar das tentativas de contato com a pessoa, não houve atendimento.

- **Maceió/AL:**

Foi realizada diligência no endereço Av. Lourival Melo Mota, s/n, Quadra 0638, Lote 0266, Cidade Universitária, Maceió/AL (CEP: 57.072-000), constante no cadastro da Receita Federal, ocasião em que se constatou que o local se encontra, aparentemente, sem operação. Registra-se que há, no muro do imóvel, a inscrição “BR Sucatas”.

Conforme informações prestadas por vizinho, o imóvel está desocupado há mais de 1 (um) ano, não havendo qualquer atividade em funcionamento, sendo que o depósito permanece vazio desde então. Relatou, ainda, que os maquinários teriam sido retirados do local e que os sócios comparecem eventualmente, apenas para verificar o imóvel, sem indícios de retomada das atividades.

- **Cariacica/ES:**

Foi realizada diligência no endereço Rua Castro Alves, nº 166, Galpão B, Área 14, Serra do Anil, Cariacica/ES (CEP: 29.147-020), constante no cadastro da Receita Federal.

Na localização indicada, foi identificado apenas um galpão compatível com a atividade da Recuperanda, o qual, contudo, não possuía numeração visível em sua fachada. Ademais, constatou-se que o imóvel aparenta não possuir atividade em funcionamento, não havendo indícios externos de operação empresarial. A região ao redor é predominantemente residencial.

A seguir, fotos e vídeos das diligências realizadas nos endereços acima:



2.3 Da Estrutura Societária

Em consulta ao site da Receita Federal e ao Contrato Social da Recuperanda, a Vivante extraiu a relação dos sócios da Recuperanda, conforme se demonstra a seguir:

BR SUCATAS LTDA			
DOCUMENTO	PROTOCOLO/EMIÇÃO	SÓCIOS	ADMINISTRADOR
INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL	07/07/2022	LISANDRO DA CUNHA PIMENTEL	SIM
		THAMIRYS MAYARA ROCHA DOS SANTOS	SIM
QSA - CONSULTA CNPJ - RFB	24/03/2026	LISANDRO DA CUNHA PIMENTEL	SIM
		THAMIRYS MAYARA ROCHA DOS SANTOS	SIM

2.3.1. Descrição das Sociedades

Apesar de constar apenas uma Recuperanda, em consulta aos sócios, foi identificada a existência de outra empresa onde o sr. LISANDRO DA CUNHA PIMENTEL também faz parte do quadro societário, conforme a seguir:

CNPJ	EMPRESA	DATA DE ABERTURA	SITUAÇÃO CADASTRAL	ENDEREÇO	CAPITAL SOCIAL	ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
08.165.116/0001-92	LOC81 MIDIA INTELIGENTE - SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA	07/07/2006	INAPTA - omissão de declarações	Não informado.	R\$10.000,00 (Dez mil reais)	Não informado.
QSA						
ANTONIO CLAUDIO SILVA DE MENEZES 49-Sócio-Administrador						
LISANDRO DA CUNHA PIMENTEL 49-Sócio-Administrador						

Cumpramos destacar que foi juntada à emenda, pela Recuperanda, em ID 232993329 - Pág. 2, declaração informando que a empresa Recuperanda não faz parte de grupo societário de fato ou de direito e que a LOC81 MIDIA INTELIGENTE - SERVIÇOS PUBLICITARIOS LTDA não possui qualquer relação com a BR SUCATAS LTDA.

3. Endividamento

3.1 Créditos sujeitos à recuperação judicial

Os créditos concursais, indicados pela Recuperanda, estão subdivididos da seguinte forma:



CLASSE	QTD. CREDITORES
I - TRABALHISTA	32
II - GARANTIA REAL	0
III - QUIROGRAFÁRIA	18
IV - ME/EPP	8

Foram listados **58 credores** ao total. Não foram apresentadas informações acerca de credores garantia real para a Recuperanda.



CLASSE	SALDO DEVEDOR
I - TRABALHISTA	R\$ 2.572.085,11
II - GARANTIA REAL	R\$ -
III - QUIROGRAFÁRIA	R\$ 1.032.644,34
IV - ME/EPP	R\$ 233.186,45

O valor total dos créditos concursais relacionados, sem atualização, é de **R\$ 3.837.915,90**.

Principais credores listados:

Esta Auxiliar prosseguiu com a análise da relação de credores apresentada. A presente análise tem por finalidade identificar e examinar, de forma preliminar, os principais credores informados pela Recuperanda. A seguir, resumo das informações.

CREDOR	VALOR	CLASSE LISTADA	% NA CLASSE LISTADA	% PASSIVO CONCURSAL
FERNANDO DOS SANTOS OLDENBURG	R\$ 1.088.553,93	I - TRABALHISTA	42,32%	28,36%
CAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 689.239,02	III - QUIROGRAFÁRIA	74,55%	17,96%
AGDALBERTO PAULO DOS SANTOS	R\$ 329.424,24	I - TRABALHISTA	12,81%	8,58%
TOTAL	R\$ 2.107.217,19	-	-	54,91%

A Vivante registra que os créditos apontados pelas Recuperandas ainda serão analisados pela Administradora Judicial, nos termos do art. 7º, § 2º, da Lei 11.101/05.

Os credores que apresentarem divergências ou habilitações deverão encaminhar suas manifestações por meio do formulário específico disponibilizado.

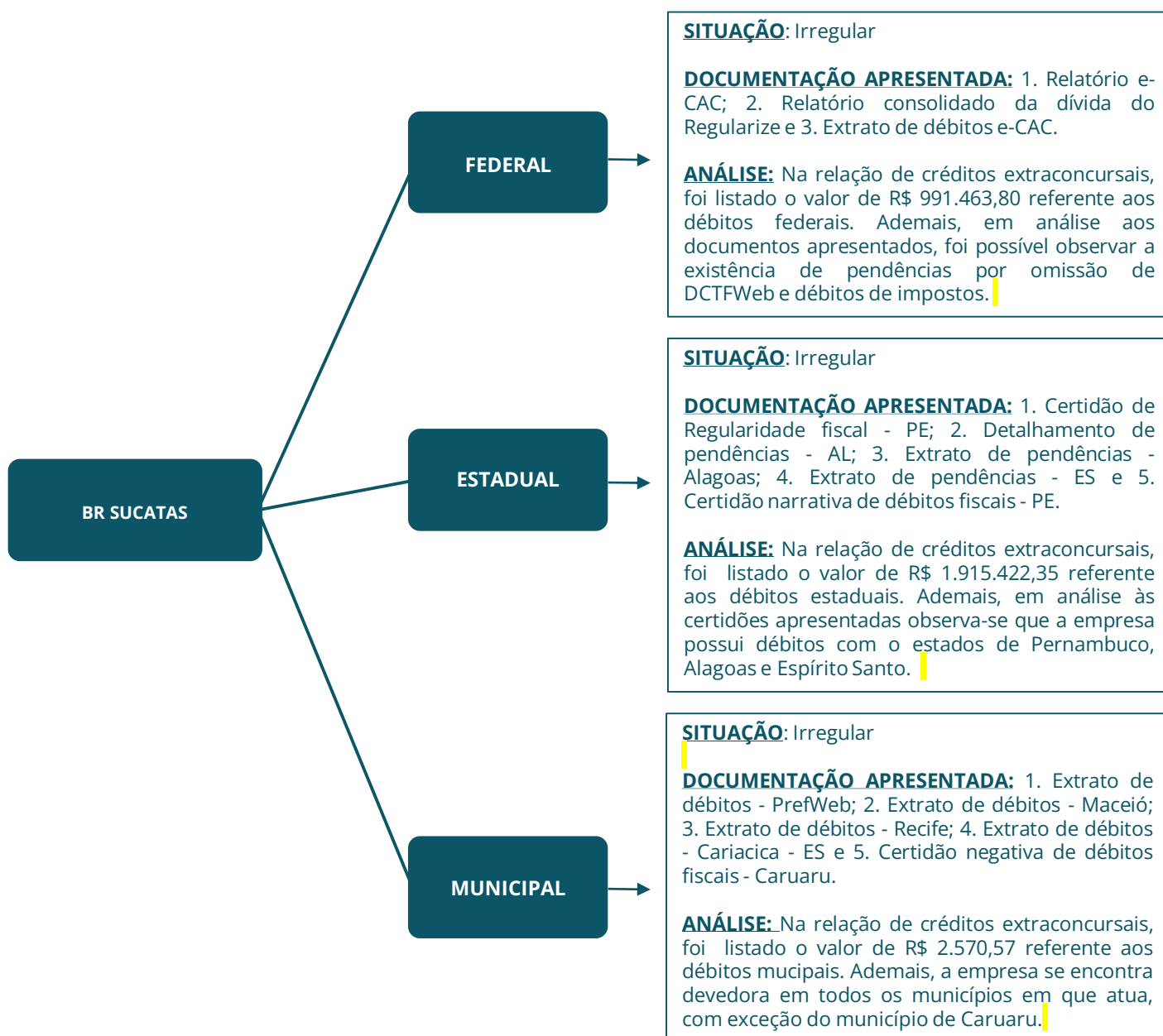
link: <https://forms.gle/1SGvgjZAzAx5t22R6>

Os demais credores que concordarem com os valores indicados deverão encaminhar o formulário de comprovação a seguir, uma vez que, na ausência de documentação comprobatória, o crédito não poderá prosseguir listado no âmbito da Recuperação Judicial por falta de lastro.

link: <https://forms.gle/63icQDVqoLcnX9rJA>

3.2 Créditos não sujeitos à recuperação judicial

Levando em consideração a determinação do art. 51 inciso X, a seguir, resumo das informações apresentadas pela Recuperanda, bem como consultas realizadas por esta Administradora Judicial.





Esta Administradora Judicial informa que, em contato com a empresa, foi mencionada a necessidade de envio de documentos mensalmente, que demonstrem a situação atualizada de seu passivo fiscal.



Mensalmente a empresa também irá responder a questionário sobre a sua situação fiscal atualizada, informando sobre parcelamentos, débitos em aberto e possíveis negociações em andamento.

A Vivante informa que não foram apresentadas outras informações de débitos extraconcursais além dos débitos fiscais. Ademais, ressalta que todos os créditos ainda serão objeto de análise. Eventuais créditos enquadráveis nas hipóteses do art. 49 serão devidamente identificados e classificados durante a elaboração da segunda lista de credores.

4. Relação integral dos empregados

A Recuperanda acostou aos autos documento que demonstra a relação integral dos funcionários, conforme determinação do art. 51 inciso IV, indicando um total de 11 (onze) funcionários, com um valor líquido de R\$ 39.628,00 (trinta e nove mil e seiscentos e vinte e oito reais) referente ao total dos salários líquidos.

A Vivante apresenta resumo da relação de funcionários a seguir:

FUNCIONÁRIOS EM JANEIRO/26	
QTD	TOTAL - SALÁRIOS LÍQUIDOS
11 FUNCIONÁRIOS	R\$ 39.628,00

Apesar da informação apresentada em emenda à inicial, cumpre reiterar que atualmente a empresa não possui funcionários registrados, conforme já pontuado em tópico de reunião inicial.



Mensalmente a empresa também irá apresentar a folha de pagamento e informações acerca de movimentações no quadro de funcionários para análise.

5. Informações Contábeis e Financeiras

5.1 Balanço Patrimonial

Em cumprimento ao art. 51 inciso II, alínea “a”, a Recuperanda apresentou seus Balanços Patrimoniais referentes aos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Diante do que foi apresentado, a Vivante apresenta resumo, seguido dos indicadores.

BR SUCATAS LTDA	2022	2023	2024	2025
Ativo Circulante	109.201.174	90.663.925	83.602.026	83.499.749
Ativo Não Circulante	5.400.384	4.904.540	3.107.183	2.292.454
ATIVO TOTAL	114.601.558	95.568.466	86.709.209	85.792.203

APRENDA APERFEIÇOAMENTO E QUALIFICAÇÃO LTDA	2022	2023	2024	2025
Passivo Circulante	80.734.574	62.817.839	58.737.216	59.286.568
Passivo não Circulante	5.358.868	5.603.071	6.059.139	6.059.139
Patrimônio Líquido	28.508.116	27.147.556	21.912.854	20.446.496
PASSIVO TOTAL	114.601.558	95.568.466	86.709.209	85.792.203

LITORAL	2022	2023	2024	ago/25
Liquidez Geral	1,27	1,33	1,29	1,28
Liquidez Corrente	1,35	1,44	1,42	1,41
Liquidez Seca	0,03	0,07	0,21	0,21
Liquidez Imediata	0,002	0,002	0,012	0,013

Liquidez Geral: mede a capacidade da empresa em cumprir com suas obrigações no curto prazo e longo prazo, representando a saúde do caixa.

Liquidez Corrente: indica a capacidade de pagamento da empresa no curto prazo. Mede a relação entre ativo circulante e passivo circulante.

Liquidez Seca: se assemelha a corrente, no entanto, nesse caso se subtrai do ativo circulante o valor do estoque. Desse modo, é possível analisar de um ponto de vista mais real e crítico a capacidade de cumprimento das obrigações.

Liquidez Imediata: determina a relação existente entre o disponível e o passivo circulante, ou seja, reflete a porcentagem das dívidas de curto prazo que pode ser saldada imediatamente pela empresa.

❖ Considerações da Administradora Judicial

- Em análise à composição do ativo, é possível observar que, ao longo de todo o período analisado a maior parte dos bens e direitos da Recuperanda são de curto prazo, conforme a seguir:

INDICADOR	2022	2023	2024	2025
COMPOSIÇÃO DO ATIVO	95%	95%	96%	97%

Ademais, é válido salientar que a conta de maior representatividade do ativo ao longo dos anos é o estoque. No ano de 2025 a referida conta apresentou valor de R\$ 70.928.408,23 e equivale a aproximadamente 83% do ativo total da empresa, razão pela qual o índice de liquidez seca calculado para a Requerente apresentou valor extremamente baixo, indicando forte dependência dos estoques. Além disso, a Vivante questionou Recuperanda acerca do valor acentuado de estoques.

- Em análise à composição do passivo, é possível observar que, ao longo de todo o período analisado a maior parte das dívidas e obrigações da Recuperanda são de curto prazo, conforme a seguir:

INDICADOR	2022	2023	2024	2025
COMPOSIÇÃO DO PASSIVO	94%	92%	91%	91%

Além disso, é possível observar que a conta de maior representatividade no passivo é referente à “Adiantamentos de Clientes”, onde é possível verificar valor devidos à LG Trading e Qualy Comercio de Sucatas. A Vivante elaborou resumo dos valores, bem como calculou o % de representatividade da conta com relação ao passivo exigível total. A seguir, resumo das informações.

CONTA	2022	2023	2024	2025
Adiantamento de Clientes	-	R\$ 3.496.981,46	R\$ 4.950.470,58	R\$ 4.888.470,58
Adiantamento LG Trading	R\$ 58.049.496,55	R\$ 36.314.862,29	R\$ 29.693.253,05	R\$ 29.693.253,05
Adiantamento Qualy Comercio de Sucatas	R\$ 19.847.862,30	R\$ 18.966.257,38	R\$ 18.966.257,38	R\$ 18.966.257,38
TOTAL - ADIANTAMENTO DE CLIENTES	R\$ 77.897.358,85	R\$ 58.778.101,13	R\$ 53.609.981,01	R\$ 53.547.981,01
% PASSIVO EXIGÍVEL TOTAL	90%	86%	83%	82%

- Foi realizado, ainda, cálculo do endividamento geral da empresa, onde foi possível observar alto grau de alavancagem financeira, conforme a seguir:

INDICADOR	2022	2023	2024	2025
ENDIVIDAMENTO GERAL	75%	72%	75%	76%

5.2 Demonstração do Resultado do Exercício

Em cumprimento ao art. 51 inciso II, alíneas “b” e “c”, a Recuperanda apresentou seus demonstrativos de resultados dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025.

Diante do que foi apresentado, a Vivante apresenta resumo, seguido de análise.

BR SUCATAS LTDA	2022	2023	2024	2025
Receita Bruta	66.482.344	78.571.579	22.885.151	51.218
Deduções/Abatimentos de Receitas	-9.116.950	-2.927.152	-940.534	-31.975
Custo dos Produtos	-20.432.936	-62.436.631	-19.916.345	-182.850
Despesas Operacionais	-15.817.770	-13.163.051	-7.151.082	-1.206.962
Outras Receitas Operacionais	13.593	23.663	23.155	-
Resultado Não Operacional	-10.114	-3.331	-	-
Provisão para IRPJ/CSLL	-1.988.136	-	-135.047	-
Lucro/Prejuízo do Exercício	19.130.030	65.076	-5.234.702	-1.370.570

❖ Considerações da Administradora Judicial

- A Receita Bruta apresentou queda expressiva no ano de 2025, de aproximadamente 99,78%;
- Foi identificado um aumento expressivo nas contas de “Entrada de Transferência” e “Saída de Transferência” nos custos da empresa no ano de 2024, conforme a seguir:

CONTA	2022	2023	2024	2025
ENTRADA DE TRANSFERÊNCIA	-R\$ 2.005,75	-R\$ 2,89	-R\$ 1.585.273,00	R\$ -
SAÍDA DE TRANSFERÊNCIA	R\$ 2.005,75	R\$ 2,89	R\$ 1.585.273,00	R\$ -

- A partir do ano de 2024, a empresa passou a apresentar prejuízo.

Análise do Faturamento

A Vivante realizou análise ao faturamento das Recuperandas, extraindo informações dos documentos apresentados, conforme previsto no artigo 51 da Lei nº 11.101/2005. A seguir, o resumo das informações apresentadas:

BR SUCATAS	2022	2023	2024	2025
FATURAMENTO	R\$ 66.482.343,60	R\$ 78.571.578,50	R\$ 22.885.150,75	R\$ 51.217,80
Total	R\$ 66.482.343,60	R\$ 78.571.578,50	R\$ 22.885.150,75	R\$ 51.217,80
Variação (%)	-	18,18%	-70,87%	-99,78%

Com exceção do ano de 2023, ano em que a Receita Bruta com a Venda de Mercadorias da empresa cresceu aproximadamente 18%, os demais anos apresentaram queda no valor de faturamento.

Em reunião inicial, foram pontuadas pela Recuperanda dificuldades financeiras, bem como o litígio entre os sócios, que levou ao rompimento das relações comerciais com o principal cliente da empresa, a LG Trading Eireli ME.

Foi informado, ainda, que atualmente a BR Sucatas possui receita com o arrendamento do maquinário da empresa, no entanto, a Recuperanda não soube informar o valor exato e pontuou que, apesar de ter sido acordado um valor fixo para o arrendamento, recebem valores variáveis a medida que o arrendatário precisa cobrir outros custos para a empresa, como por exemplo, o conserto de máquinas e equipamentos. Ainda, segundo informação repassada pela empresa, os pagamentos do aluguel são feitos diretamente à sócia Thamirys.

A Vivante ressalta a importância do acompanhamento contínuo da evolução das receitas e do desempenho operacional da empresa Recuperanda, especialmente considerando a necessidade de equilíbrio econômico-financeiro para cumprimento de suas obrigações. Sendo assim, serão solicitadas informações mensais acerca do faturamento e demonstrativo de resultado da empresa para análise.

Com relação aos valores recebidos à título de arrendamento, foi pontuado em reunião mensal a necessidade de acompanhamento dos recebimentos para verificação da destinação dos recursos da Recuperanda.

5.3 Bens do Ativo Não Circulante

A Recuperanda acostou aos autos a relação de bens do ativo não circulante, composta pelos bens classificados no imobilizado. Referido documento é apresentado abaixo.

DESCRIÇÃO DO ITEM	GRUPO	VALOR DE AQUISIÇÃO
IMPLANTAÇÃO DE SALDO - MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.291.176,72
IMPLANTAÇÃO DE SALDO - COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 18.620,10
IMPLANTAÇÃO DE SALDO - VEÍCULOS	VEÍCULOS	R\$ 337.500,00
BALANÇA ELETRONICA MODELO 2198 X KIT RS232C	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 17.783,18
BALANÇA PARA PESAGEM DE VEÍCULOS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 119.000,00
BASCULADORA PARA CARGA DE CONTEINER PREMIUM	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 510.000,00
CAMINHÃO M. BENZ L1620 AZUL	VEÍCULOS	R\$ 20.975,66
CONTEINER CAP. 29M	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 35.000,00
CONTEINER CAP. 29M	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 35.000,00
CONTEINER REFORMADO MODULAR	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 60.000,00
ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 598.000,00
ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 598.000,00
ESCAVADEIRA KOMATSU 160	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 100.000,00
EVAP ELECTROLUX E COND ELECTROLUX	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.384,20
FILTRO DE FIBRA DE VIDRO E BOMBA HIDRAULICA DUPLA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 169.939,76

DESCRIÇÃO DO ITEM	GRUPO	VALOR DE AQUISIÇÃO
FRIGOBAR EOS ICE COMPACT 93L	MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 1.219,00
GERADOR DE TENSAO, PAINEL DE COMANDO E ELETROIMÃ CIRCULAR	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 48.000,00
GUILHOTINA COM SUPORTE PARA CHAPAS 500MM MT 526	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.400,00
MANIPULADOR DE MATERIAL MARCA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.980.000,00
MAQUINA DE PRENSAR TERMINAIS EM MANG.	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 27.000,00
NB VAO FE15 B2291H	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 3.299,00
NOT DELL	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 6.398,00
NOT DELL	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 6.398,00
NOTE DELL A3 5PF C15	COMPUTADORES E PERIFÉRICOS	R\$ 6.917,80
PAINEL ELETRICO TJX - 160	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 10.000,00
PENEIRA ROTATIVA 1050 X 3000	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 130.000,00
PENEIRA VIBRATORIA ; SILO ESTEIRA TRANSPORTADORA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 80.000,00
PLATAFORMA ROLL	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 43.000,00
POLICORTE 12' FERRO C/ MT 2HP MONO	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 1.876,00
PRENSA ENFARDADEIRA TIPO JACARE	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 300.000,00
REFRI 387L PANASONIC NR - BT41	MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 2.969,85
TESOURA HIDRÁULICA	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 47.240,27
VIDRO LATERAL DIREITO DO MANIPULADOR DE GARRAS	MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	R\$ 4.378,00
STRADA FREEDOM CD 1.3 05 PASSAGEIROS	VEÍCULOS	R\$ 103.026,59
CADEURA INTERLOCUTOR MODELO DIRETOR FIXA	MOVEIS E UTENSILIOS	R\$ 2.360,00

Cumpre destacar que foi apresentado, ainda, o razão da conta “Benfeitorias em Imóveis de Terceiros” tendo a Recuperanda esclarecido que se trataram de benfeitorias realizadas em imóveis alugados.

Ademais, com relação aos itens que possuem a nomenclatura “IMPLANTAÇÃO DE SALDO”, a empresa pontuou que se tratou de denominação usada na transferência dos saldos oriundos da contabilidade anterior pela nova contabilidade da empresa. Informou, ainda, que a empresa irá promover os ajustes contábeis e reclassificações necessárias, se dispondo a comunicar formalmente à esta Administradora Judicial as correções realizadas para que sejam informadas em relatório mensal de atividades.

Por fim, ao realizar o comparativo com o Balanço Patrimonial, foi possível observar que os valores divergem dos saldos contabilizados. A Vivante pontua que questionou a Recuperanda.

5.4 Extratos Bancários

A Recuperanda acostou aos autos os seus extratos bancários atualizados, até janeiro de 2026, conforme o art. 51, inciso VII, com exceção dos extratos do Banco Santander, que foram apresentados apenas até o mês de abril de 2025. A seguir, resumo das informações.

BR SUCATAS	TIPO	24/04/2025	jan/26
C6	CONTA CORRENTE	n/a	R\$ 2,47
Itaú	CONTA CORRENTE	-R\$ 4.000,00	-R\$ 13.473,23
Santander	CONTA CORRENTE	R\$ -	n/a
Santander	CONTA CORRENTE	R\$ 3,25	n/a
Santander	CONTA CORRENTE	R\$ -	n/a
Santander	CONTA CORRENTE	R\$ -	n/a

Com relação ao extrato do santander, a BR Sucatas informou em petição apresentada que não possui mais acesso às contas, razão pela qual não foi juntado extrato na emenda à inicial.

A Vivante questionou a Recuperanda tendo esta apresentado vídeo mostrando que não consegue emitir o extrato até o presente momento.



Durante o processo, os extratos bancários serão solicitados mensalmente para conferência dos saldos e movimentações.

5.5 Fluxo de Caixa e Projeção

Em cumprimento ao art. 51, inciso II, alínea “d”, a Recuperanda apresentou seus fluxos de caixa dos exercícios de 2022, 2023, 2024 e 2025. Além disso, foi apresentada a projeção do fluxo de caixa.

A seguir, resumo das informações:

FLUXO DE CAIXA	2022	2023	2024	2025
1.Caixa Consumido (gerado) nas Atividades Operacionais	-R\$ 2.954.192,97	R\$ 141.690,63	-R\$ 537.201,02	-R\$ 519.573,30
2.Caixa Consumido (gerado) nas Atividades de Investimentos	-R\$ 4.730.486,20	-R\$ 623.796,00	R\$ 620.000,00	R\$ 530.000,00
3.Caixa Consumido (gerado) nas Atividades de Financiamento	R\$ 6.987.141,21	R\$ 394.000,00	R\$ 564.224,52	R\$ -
Redução (Aumento) de Caixa e Equivalentes de Caixa	-R\$ 697.537,96	-R\$ 88.105,37	R\$ 647.023,50	R\$ 10.426,70
Saldo Inicial de Caixa	R\$ 891.449,48	R\$ 193.911,52	R\$ 105.806,15	R\$ 752.829,65
Saldo Final de Caixa	R\$ 193.911,52	R\$ 105.806,15	R\$ 752.829,65	R\$ 763.256,35
Redução (Aumento) Líquido nas disponibilidades	-R\$ 697.537,96	-R\$ 88.105,37	R\$ 647.023,50	R\$ 10.426,70

PROJEÇÃO

BR SUCATAS - PROJEÇÃO DRE	2026	2027
Receita operacional bruta	25.173.666	26.935.823
(-) Deduções da receita operacional bruta	-986.305	-1.055.351
(=) Receita operacional líquida	24.187.361	25.880.472
Custos das vendas	-21.007.924	-21.221.987
(=) Resultado operacional bruto	3.179.438	4.658.485
Despesas fixas e variáveis	-4.912.442	-3.882.071
(=) Resultado operacional líquido - EBITDA	-1.733.004	776.414
Depreciações e amortizações	-	-
Resultado financeiro	-420.738	-420.378
(=) Lucro/prejuízo antes do IR e CSLL	-2.153.383	356.036
IR/CSLL	-	-85.449
(=) Resultado do período	-2.153.383	270.587

PROJEÇÃO - FLUXO DE CAIXA	2026	2027
Geração/consumo de caixa operacional	-1.733.004	690.966
Geeração/consumo de caixa de investimentos	-	
Geração/consumo de caixa de financiamento	-420.738	-420.378
Caixa gerado/consumo no período	-2.153.383	270.587
Saldo inicial de caixa	-5.219.340	-7.790.270
Caixa gerado/consumido no período	-2.153.383	270.587
Amortização da dívida	-417.547	-623.222
Fluxo de caixa livre	-7.790.270	-8.142.904

Em análise às projeções apresentadas, é possível observar que a Recuperanda possui expectativa de prejuízo no ano de 2026, seguido de um resultado positivo no ano de 2027.

Com relação à geração de caixa da empresa, ao longo de toda a projeção, a Recuperanda apresenta saldo de caixa negativo.

Registra-se que a Recuperanda apresentará, juntamente com o Plano de Recuperação Judicial, laudo econômico-financeiro elaborado por profissional especializado, no qual serão detalhadas as ações de reestruturação e apresentada projeção mais aprofundada sobre a continuidade de suas atividades.

 Ademais, mensalmente, será solicitado à empresa que envie os relatórios gerenciais de fluxo de caixa, capazes de demonstrar a movimentação direta do seu caixa.

6. Questões Processuais

6.1 Cronograma Processual

EVENTO	LEI 11.101/05	DATA ESTIMADA	OCORRIDO	STATUS
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	-	13/01/2026	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	-	24/03/2026	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	-	-	
Stay Period (180 dias após o deferimento da RJ)	art. 6º, §4º	21/09/2026	-	
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53	-		
Publicação 1º Edital	art. 52, §1º	-		
Prazo Apresentação de divergências e habilitações ao AJ (15 dias da publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º	-		
Apresentação do 2º Edital pelo AJ (45 dias após apresentação das divergências/habilitações)	art. 7º, §2º	-		
Publicação do 2º Edital	-	-		
Prazo para apresentação de Impugnações	art. 8º	-		
Publicação do Edital de aviso sobre o PRJ	art. 53, § único	-		
Prazo para objeções ao Plano de Recuperação Judicial (30 dias após a publicação do 2º edital ou 30 dias após a publicação do aviso do PRJ)	art. 53, § único; art. 55, § único	-		
Publicação do Edital de convocação da Assembleia Geral de Credores (15 dias de antecedência da realização da AGC)	art. 36	-	-	
1ª Convocação da Assembleia Geral de Credores (150 dias após o deferimento da RJ)	art. 56, §1º	21/08/2026	-	
2ª Convocação da Assembleia Geral de Credores	-	-	-	
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	-	

7. Informações Complementares

7.1 Documentação Solicitada

A Vivante Gestão e Administração Judicial informa que, em reunião com as empresas, comunicou a necessidade de envio de documentos que deverão ser entregues mensalmente, para análise e confecção do **RMA - Relatório Mensal de Atividades**. Tais informações também foram passadas através de e-mail (**doc. 01**).

Também em reunião e através de e-mail, em cumprimento ao art. 7º da lei 11.101/2005, que versa sobre o dever da Administradora Judicial de realizar a verificação dos créditos da lista de credores apresentada pela Recuperanda nos autos do processo, a Vivante solicitou a documentação comprobatória de todos créditos listados pelas Devedoras em suas relações de credores (**doc. 02**).

7.2 Da Carta de Comunicação Enviada aos Credores

As cartas previstas no art. 22, inciso I, alínea “a” da Lei 11.101/2005, foram devidamente elaboradas e enviadas aos credores listados. A seguir, a Vivante demonstra o modelo de correspondência encaminhada:



Recife, 08 de abril de 2026.

A XXXXXXXXXX

CPF/CNPJ: XXXXXXXX

COMUNICADO DE CRÉDITO A RECEBER EM PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA, Administradora judicial nomeada nos autos do processo de Recuperação Judicial n. 0002266-15.2026.8.17.2001, em trâmite perante a 20ª Vara Cível da Capital - Seção A, vem, em cumprimento ao disposto no artigo 22, inciso I, "a" da Lei nº 11.101/2005, por seu representante legal, informar o que segue:

A empresa **BR SUCATAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 32.245.491/0001-27, com sede na Av. da Recuperação, s/n, Q L 01, Guabiruba, Recife/PE, CEP 52.490-570, protocolou, em 13/01/2026, pedido de recuperação judicial, o qual foi deferido em 24/03/2026.

Na relação de credores apresentada na petição inicial pela empresa, vossa senhoria consta como titular do crédito perante a empresa BR SUCATAS LTDA, nos termos a seguir:

VALOR DO CRÉDITO PRINCIPAL	VALOR DO CRÉDITO ATUALIZADO	NATUREZA OU ORIGEM	CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO
RS XXXX	RS XXXX	XXXXX	XXXXX



Ressalta-se que o valor acima indicado não se trata de proposta de acordo, mas sim o valor que a empresa informou dever à vossa senhoria.



Solicita-se que, caso Vossa Senhoria concorde com o valor acima informado, envie os documentos capazes de comprovar o crédito, tais como, notas fiscais, contratos, sentenças, Certidão de Habilitação de Crédito, dentre outros, através do preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), através do acesso à pasta da recuperação judicial da BR Sucatas Ltda, (<https://vivanteaj.com.br/processos/br-sucatas-ltda/>) e, posteriormente, à aba de "Requerimento de Comprovação de Crédito". Caso não sejam enviados quaisquer documentos pelo credor ou pelas Recuperandas, o crédito será excluído da relação de credores.



Em caso de discordância do valor e/ou da classificação do crédito acima informados, nos termos da Lei nº 11.101/2005 (art. 7º, §1º), será necessária a apresentação de divergência e/ou habilitação de crédito, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação no Diário de Justiça Eletrônico do edital previsto no art. 52, §1º da Lei nº 11.101/2005.



A apresentação de divergências e/ou habilitações deverá ser realizada por meio do preenchimento do formulário contido no site da Vivante (www.vivanteaj.com.br), através do acesso à pasta da recuperação judicial da BR Sucatas Ltda (<https://vivanteaj.com.br/processos/br-sucatas-ltda/>) e, posteriormente, à aba de de "Requerimento de Divergência ou Habilitação de Crédito".

É essencial que o credor indique a conta bancária, nos formulários mencionados, destinada ao recebimento dos valores devidos, nos termos do plano de recuperação judicial, caso aprovado.



No mais, esta Auxiliar informa que será realizada uma reunião virtual, no dia 22/04/2026, às 14hrs, através do link a ser acessado através do QR Code que segue abaixo. O objetivo da reunião é prestar maiores esclarecimentos e explicações sobre o presente procedimento recuperacional aos credores para dirimir eventuais dúvidas.



Ficamos à disposição para outras informações e esclarecimentos através do endereço eletrônico rjbrsucatas@vivanteaj.com.br, pelo site www.vivanteaj.com.br, bem como pelo telefone e endereços constantes do timbre.

Atenciosamente,

Armando Lemos Wallach
VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado - OAB/PE 37.069

9. Conclusão

Análise realizada com base nas documentações apresentadas pelas Recuperandas na inicial, administrativamente e através das informações obtidas pela Administradora Judicial na realização da visita inicial às empresas, em que o Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL
Armando Lemos Wallach
OAB/PE 21.669

Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA.

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: contato@vivanteaj.com.br /

rjbrsucatas@vivanteaj.com.br

RECIFE/PE - Rua Senador José Henrique, nº 231, sala 2306, Empresarial Charles Darwin, Ilha do Leite, Recife/PE, CEP 50.070-460, Tel.: (81) 3231-7665;

SÃO PAULO/SP - Av. Pres. Juscelino Kubitschek 2041 – 5o andar, Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B, São Paulo/SP, CEP: 04543-011., Tel.: (11) 3048-4068;

FORTALEZA/CE - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP 60.160-230. Tel.: (85) 3402-8596;

NATAL/RN - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP 59.064-390. Tel.: (84) 3235-1054;

MACEIÓ/AL - Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000, Tel.: (82) 3432-3230.